www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 09 de junho de 2022 | Edição nº 1719 | Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Leitura - Indicações 2
Ordem do Dia - Atas 2
Ordem do Dia - Autógrafos 6
Ordem do Dia - Moções 9

Secretaria de Administração 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

Secretaria de Saúde 17
Vigilância Sanitária 17
Laudas 17

Secretaria de Assistência Social 20
Atos Administrativos 20
Regimentos e deliberações 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Leitura - Indicações

10ª SESSÃO ORDINÁRIA 2022
07/06/2022

Indicações

Nº 242/2022 – Indica que seja usado, nas escolas municipais, Materiais Pedagógicos para execução de palestras preventivas referências às drogas lícitas e ilícitas e doenças sexuais transmissíveis.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Nº 243/2022 – **Indica** que tomem as devidas providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Institui o Programa Bueiro Ecológico no Município, conforme minuta em anexo.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Nº 244/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de incentivar a participação do servidor público municipal em campanhas de doação de sangue, como contrapartida o servidor não perderia o direito a assiduidade.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Nº 245/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de dar prioridade na contratação de artistas, músicos e /ou bandas estabelecidas com residência na cidade.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 246/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de se criar o projeto "Anjos da Guarda" nas escolas municipais.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 247/2022 – **Indica q**ue proceda estudos e tome providências cabíveis e legais, objetivando-se que seja realizado a execução de calçadas de todas as vias públicas que estão sem ou que encontra-se deterioradas.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 248/2022 – **Indica que seja** providenciada a construção de uma cobertura metálica no pátio de realização de aulas praticas de veículos e motos localizado no Residencial Burck, bem como seja disponibilizado um novo local para a realização das aulas praticas no centro, em nosso Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos vinte sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e dezoito minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo gomes da Cruz – 2ª secretário, realizou-se a **1ª sessão extraordinária do ano de 2022**. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). Dando Continuidade o presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação nº 01/2022. O Presidente solicitou que todos os presentes ficassem em posição de respeito para acompanharem a execução do hino nacional. E em seguida o presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 33/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 17.300.000,00 (dezessete milhões e trezentos mil reais), em observância ao determinado na lei federal nº 4.320 de 17 de março 1964, bem como altera a lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a lei nº 2.744 de dezembro de 2021 (PPA), e a lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Emenda: **01.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (14h23min) José Marcos Rodrigues de Oliveira e Laécio Neris de Almeida. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente deu com projeto de lei aprovado e solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da Emenda nº 01. **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022 -** Autoria: **José Marcos Rodrigues de Oliveira.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica-painel.** Colocada em única discussão, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda foi **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o vereador Hélio Rocha Oliveira pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal do vereador, foi aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado com a Emenda** e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. **PROJETO DE LEI Nº 34/2022 - D**ispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de

R$ 8.259.350,87 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), em observância ao determinado na lei federal nº 4.320 de 17 de março 1964, bem como altera a lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a lei nº 2.744 de dezembro de 2021 (PPA), e a lei nº 2.745 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Emenda: **01.** Colocado em única discussão, como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente deu com projeto de lei aprovado e solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da Emenda nº 01. **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 34/2022 -** Autoria: **José Marcos Rodrigues de Oliveira.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica-painel.** Colocada em única discussão, como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda foi **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o vereador Hélio Rocha Oliveira pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal do vereador, foi aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado com a Emenda** e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O Presidente solicitou que todos os presentes ficassem em posição de respeito para acompanharem a execução do hino do município. Em seguida o presidente informou que como havia esgotada a matéria para a qual fora especialmente convocada a presente sessão, agradeceu a presença de todos e deu esta encerrada às quatorze horas e trinta e seis minutos. A gravação na íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em dvd que será parte integrante desta ata::::::

Escola EMEF Odilon Leite Ferraz. A unidade precisa de reparos na estrutura e também uma extensão de espaço para recreação. Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida. Nº 228/2022 – Solicita a implantação de um Mapa Turístico na cidade de Louveira. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 229/2022 – Solicita a instalação de um fraudário, nos banheiros da Santa Casa de Louveira. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 230/2022 – Solicita que seja realizada a manutenção das lâmpadas na quadra de esportes do bairro Sagrado Coração de Jesus. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 231/2022 – Solicita que seja disponibilizado um funcionário para orientação do encaminhamento de senhas. Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 232/2022 – **Indica**que sejam tomadas as devidas providências, através da secretaria competente no sentido de entregar mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino. Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero. Nº 233/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que viabilizam possibilidade de fornecer um espaço amplo ao Departamento de Vigilância Sanitária. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 234/2022 – **Indica** que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizada a implantação de ponto de ônibus coberto, no Bairro Abadia. Autoria: Vereador Edson Ferreira. Nº 235/2022 – **Indica** que determine as secretarias competentes, a fiscalização intensa contra maus tratos em animais, durante todo o evento "Desfile de Cavaleiros de Louveira" que acontecerá dia 12/06/2022 na Área de Lazer do trabalhador de Louveira com horário de inicio previsto as 9h. Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 236/2022 – **Indica** a implantação do Programa #PRACEGOVER, nas publicações que vinculam imagens nos sítios eletrônicos e redes sociais de órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, garantindo o direito de acesso à informação aos deficientes visuais. Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Nº 237/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Institui a Política Municipal de Incentivo á Prática de Esportes para Idosos, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 238/2022 – **Solicita** que sejam tomadas as devidas providências para encaminhar projeto de lei que dispõe sobre a distribuição de cartilhas de primeiros socorros aos motoristas de ônibus, taxis, vans, lotações e demais meios de transportes de passageiros no Município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor da minuta em anexo, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 239/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido para que seja feito a criação do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 240/2022 – **Indica** que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de determinar a Guarda Municipal, patrulhamento ostensivo no entorno de todas as Escolas Estaduais, em especial nos horários de entrada e saída dos alunos de todos os períodos. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 241/2022 – **Encaminha** minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a capacitação e orientação dos servidores públicos da rede municipal de ensino para prestação de primeiros socorros, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Dando Continuidade a sessão o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse a leitura do expediente. **REQUERIMENTO Nº 6**. Assunto: Urgência. Requeremos nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, seja a propositura, abaixo descrita, incluída na ordem do dia da presente sessão – 9ª Sessão Ordinária de 2022, em 24/05/2022: **PROJETO DE LEI Nº 32/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, bem como altera a lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a lei nº 2.744 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de Dezembro de 2021 (LOA), e dá outras providências. **Autoria:** Executivo Municipal. O colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. O Requerimento foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto determinou que a matéria de que trata o referido requerimento fosse incluída na ordem do dia. O presidente suspendeu a sessão às 19h37min. Às 20h05min o presidente reiniciou a sessão. **O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 08 de 2022 – **Ata da 8ª Sessão Ordinária realizada em 10/05/2022.Autoria:** Mesa Diretora 2021/2022. **Quórum:** Maioria Simples. **Votação:** simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata **aprovada** por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LEI Nº 32/2022 -** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, bem como altera a lei nº 2.693 de 15 de julho de 2021 (LDO), a lei nº 2.744 de dezembro de 2021 (PPA), e a Lei nº 2.745 de 15 de Dezembro de 2021 (LOA), e dá outras

providências. **Autoria:** Executivo Municipal. Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Emendas: **01.** Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por **sete** votos favoráveis e seis votos contrários. O presidente deu com Projeto de Lei Aprovado e solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da Emenda nº 01. **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022 -** Autoria: **Comissão Permanente de Justiça e Redação.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocada em única discussão, fez uso da palavra o seguinte vereador (20h12min) José Marcos Rodrigues de Oliveira. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Emenda foi **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o vereador Hélio Rocha Oliveira pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal do vereador, foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado com a Emenda** e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **VETO 1 AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 22/2022 (PL 15/2022) -** Veta totalmente o autografo de lei nº 22/2022 – PL 15/2022 - campanha de conscientização de higienização das mãos. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria Absoluta.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (20h14min) Claudenildo Gomes da Cruz e Nilson Souza da Cruz. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o veto foi **Rejeitado** por nenhum voto favorável e doze votos contrários. Portanto o presidente deu como veto rejeitado por esta casa. O presidente solicitou que o primeiro secretário continuasse com a leitura da ordem do dia. **PROJETO DE LEI Nº 31/2022 -** Autoriza o município de Louveira a integrar o consórcio intermunicipal de saúde na região metropolitana de campinas-norte – CISMETRO, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social, e dá outras providências. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (20h17min) José Clodoaldo Martins, Nilson Souza da Cruz, Laécio Neris de Almeida, Fábio André de Souza Borriero, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues de Souza e José Marcos Rodrigues de Oliveira. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi **aprovado** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Então, o presidente deu como **Projeto de Lei Aprovado** e determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe do executivo. **MOÇÃO Nº 05/2022 -** "Congratulações e aplausos à APAE pela realização da passeata em conscientização do autismo". Autoria: **Vereador Laécio Neris de Almeida.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica – painel.** Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (20h32min) Laécio Neris de Almeida, Fábio André de Souza Borriero, Leandro Lourençon, Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Nilson Souza da Cruz, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Hélio Rocha Oliveira, José Clodoaldo Martins, José Marcos Rodrigues de Oliveira. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a moção foi **aprovada** por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o presidente determinou que uma cópia da moção fosse enviada aos homenageados. O presidente suspendeu novamente a sessão às 20h49min para que fossem feitas as homenagens e as fotografias referente a moção nº 05/2022. A sessão foi reiniciada às 20h58min. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente**. E em seguida o presidente solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os Vereadores registrados a seguir: **(**20h59min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaka Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a todos que estavam assistindo a sessão pelo Facebook e os ouvintes da Rádio Louveira FM e também os que estavam presentes, em especial: Rose Celidonio, Secretária de Gestão Ambiental, Silvinha**, Funcionária da Secretária de Assistência Social, Aléx e Fábio Gomes.** 2) Comentou sobre a falta de água que ocorreu no fim de semana passado devido um rompimento em dos canos de uma adutora, mas que os funcionários do DAE foram muito eficientes e resolveram logo o problema. 3) falou sobre a indicação nº 24/2022 – a qual solicita patrulhamento nas escolas estaduais pela guarda municipal, pois uso de drogas esta crescendo muito entre os alunos. 4) Comentou também sobre a indicação nº 241/2022 na qual solicita capacitação em primeiros socorros para os funcionários públicos da rede municipal de ensino, pois isso pode fazer a diferença na vida de alguém. 4) Mais uma vez parabenizou toda a equipe da APAE Louveira. **(**21h08min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a todos que estavam assistindo a sessão pelo Facebook e os ouvintes da Rádio Louveira FM e também os que estavam presentes, em especial: o Geilson e todos os funcionários da APAE, e a Silvinha**, Funcionária**

da Secretária de Assistência Social. 2) Pêsames pelo falecimento do Senhor Itamar, o qual era seu vizinho e amigo da família Borriero a muito anos, e deixará uma saudade enorme. 4) Comentou sobre o belíssimo trabalho realizado pela APAE presta na cidade de Louveira. 4) Comentou também sobre a confecção de uma emenda trará verbas para a APAE. (21h17min) o vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a todos que estavam assistindo a sessão pelo Facebook e os ouvintes da Rádio 105.9 e também os que estavam presentes, inclusive a Rose Celidonio, Secretária de Gestão Ambiental, o vice-prefeito, o Senhor Ricardo Barbosa e ao Senhor Clayton Finamore, Secretário de Obras e Serviços. 2) Comentou sobre do Programa Jovem Agricultor do Projeto Saber e do Professor Djair. 3) Comentou também sobre o filho do Senhor Dico, o qual é autista, e só agora, aos 14 anos conseguiu atendimento, ou seja, o garoto passou 14 anos de vida sem qualquer atividade que auxiliasse no seu desenvolvimento. 5) Prometeu lutar em prol dos PcD's e fazer a diferença para eles. 6) Cedeu um aparte ao Vereador Kaká Rodrigues. 7) parabenizou a todos os Técnicos de enfermagem pelo dia deles, em 20/05/2022. 8) parabenizou o trabalho do ex-vereador André Queiroz está fazendo na área da habitação na cidade de Louveira. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente solicitou que todos que ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. Após o encerramento deste, o presidente convidou a todos para acompanharem a **Segunda Audiência Pública**, no dia **31 de maio de 2022**, sobre o cumprimento das metas fiscais da prefeitura municipal de Louveira referente ao 1º quadrimestre de 2022, às **18h30**, nesta Casa de Leis. E Dando prosseguimento à sessão o presidente convidou também a todos os presentes para participarem da 10ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 07 de junho de 2022, às 18h30min, nesta casa de Leis. Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte e uma horas e trinta e sete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::::::

José Marcos Rodrigues de Oliveira
Presidente
Fábio André de Souza Borriero
1º Secretário
Claudenildo Gomes da Cruz
2º Secretário

.....

Ata da Segunda Audiência Pública de 2022
Câmara Municipal De Louveira – SP
(APROVADA)

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, guembê, sob a presidência do vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, secretariado pelo vereador Fábio André de Souza Borriero, realizou-se a **Segunda audiência pública de 2022**, conforme o disposto no parágrafo quarto, do artigo nono, da lei nº 101/200, Lei de Responsabilidade Fiscal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município do **Primeiro Quadrimestre de 2022**. O presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a presente audiência pública reger-se-ia pelo disposto nos artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara. Esclareço, ainda, que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelo site oficial da câmara e pelo *facebook* institucional da casa. Em continuidade o presidente cumprimentou e agradeceu a presença do secretário Paulo Odair Franzini - secretário de finanças e economia e toda a sua equipe de finanças. (18h46min)Em seguida convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino nacional. (18h49min) O presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura da pauta convite, que fora divulgada pelo diário oficial eletrônico do município, faixas colocadas em diversos pontos da cidade, imprensa escrita e falada, local e regional, site desta edilidade e convite realizado na 8ª e 9ª Sessões Ordinárias de 2022, e em seguida apresentou a metodologia que seria utilizada na presente audiência. (18h53min) Logo após, a leitura da pauta o presidente passou a palavra à senhora Natalia de Oliveira Silva, Contadora, que após os devidos cumprimnetos, deu seguimento a explanação sobre a demonstração de metas fiscais do **1º quadrimestre de 2022**. (19h26min) foi encerrada a explanação. Seguindo com a audiência, após a explanação o presidente informou que como não houve nenhum questionamento por parte dos vereadores presentes e também por parte da população presente, deu continuidade a audiência agradecendo mais uma vez a presença do Senhor Paulo Odair Franzini, secretário de Finanças e Economia, e convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino de Louveira. E em seguida agradeceu à senhora Natalia de Oliveira Silva pela apresentação, agradeceu também a todos os presentes, e por fim, às dezenove horas e trinta minutos, declarou encerrada a presente audiência pública. Gravação na íntegra da presente audiência pública será feita em DVD, o qual fará parte integrante desta ata. ::::::::::::

Antonio Marcos de Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 29/2022
PROJETO DE LEI Nº 68/2021

PREVÊ A FIXAÇÃO DE CARTAZES

EXPLICATIVOS QUE DEMONSTREM A APLICAÇÃO DA MANOBRA DE HEIMLICH EM LOCAIS QUE HAJA CONSUMO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica instituído no município de Louveira, Estado de São Paulo, a obrigatoriedade de fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos comerciais em que haja consumo de alimentos.

§ 1º Entende-se como Manobra de Heimlich a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

Art. 2º Para efeitos desta Lei o cartaz deverá conter:

I – Ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich tanto em adultos como em bebês;

II – O número de telefone do serviço de emergência;

III- A seguinte mensagem em seu rodapé: Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente a aplicação em situações emergenciais que coloque a vida em risco imediato.

Parágrafo único. O cartaz de que trata este artigo poderá ser confeccionado sob a coordenação da Secretaria Municipal competente, podendo ficar disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal para download.

Art. 3° O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização.

Art. 4° O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização em até 10 (dez) dias;

II – sanções administrativas;

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 8 de junho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2022
PROJETO DE LEI Nº 8/2022

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO DOURADO, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO E DA DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Fabio Borriero.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira a campanha “Agosto Dourado”, a ser realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2° A Campanha visa à conscientização, dedicada à celebração, promoção, proteção, apoio e realização de ações educativas para a prática do aleitamento materno e da doação de leite materno.

Art. 3º No mês de agosto serão realizadas ações educativas para motivar as práticas do aleitamento materno e da doação de leite materno, reforçando sua importância e buscando torná-las um hábito na vida das mães no município de Louveira.

Art. 4º O símbolo da Campanha Agosto Dourado será um laço dourado, ao fato de o alimento ser considerado, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, como ouro para a saúde dos bebês.

Art. 5º A campanha instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - reconhecer o aleitamento materno e a doação de leite materno como uma responsabilidade compartilhada da população e como um direito humano, que deve ser respeitado, protegido e incentivado;

II - garantir a sobrevivência, a saúde e o bem-estar das crianças e de suas famílias, fundamentais para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável;

III - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção e apoio ao aleitamento materno e à doação de leite materno;

IV - intensificar a conscientização acerca da importância do leite materno;

V - respeitar o que a mulher pensa e sente sobre o leite materno e apoiá-la em sua vivência como mãe e lactante;

VI - enaltecer os vários benefícios à saúde e ao desenvolvimento biopsicossocial do bebê promovidos pelo leite materno, enquanto fonte de energia, proteína e outros nutrientes

Art. 6º O Poder Executivo a seu critério e conveniência poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira, 8 de junho de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
1º Secretário
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.
MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

MOÇÃO 10 / 2022

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES PELA 2ª CAMINHADA SEGURA DO MAIO AMARELO, EM LOUVEIRA.

CONSIDERANDO que, o MOVIMENTO MAIO AMARELO criado pelo ONSV- Observatório Nacional de Segurança Viária relaciona com o acordo a reunião dos 157 países que em conjunto com a ONU/OMS firmaram compromisso na redução de mortes e feridos no trânsito. O evento teve a cor amarela escolhida por representar a segunda cor do farol, sinal de atenção e advertência no trânsito.

CONSIDERANDO assim, o Senhor Noel Manoel da Silva, conhecido como Noel do Transito, é o representante Oficial do Maio Amarelo em Louveira, e tem se empenhado de forma aplausiva, com objetivo de conscientizar toda a população mobilizando para o combate a violência no Trânsito que mata mais de 30 mil pessoas por ano, segundo os dados da organização e ministério da saúde.

CONSIDERANDO que, o início desse movimento foi em 2018, quando em 2019, Noel, foi certificado pelo (ONSV) como Observador Certificado e nesse mesmo ano realizou por recursos próprios a 1ª CAMINHADA SEGURA. Com a nova gestão do Prefeito Estanislau, conseguiu trazer a parceria Prefeitura “LAÇO MARELO” com certificação concedida pelo Observatório.

CONSIDERANDO que, Em LOUVEIRA nossa 2ª CAMINAHADA SEGURA que aconteceu em 21 de maio de 2022, obteve o apoio da Prefeitura Municipal, Empresários e população em geral. Sendo também agora apoiada e oficializada pela Lei Municipal n 2.687/2021, fazendo parte como calendário oficial em nossa cidade.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** pela 2ª Caminhada Segura com o tema da campanha nacional do Maio Amarelo é “Juntos salvamos vidas”, cuja principal ideia é salientar que todos podem ajudar na segurança do trânsito, com atitudes de responsabilidade e respeito, como uso de equipamentos de proteção para ciclistas e motociclistas, transporte crianças em cadeirinhas adequadas à idade, solidariedade e paciência com outras pessoas no trânsito, e não usar celular quando estiver dirigindo, entre muitas outras seguranças.

Parabenizo ainda, o Prefeito Municipal Estanislau Steck e o Vice Prefeito Ricardo Barbosa, Secretário de Segurança Osvaldo Roberto Candido, Chefe DITRAN Edimilson Roberto, Observador Certificado Representante Oficial - Maio Amarelo Louveira Noel Manuel da Silva e ao representante ONSV coordenador de relacionamento Marcius Davila.

As empresas que também patrocinaram o evento Qualipol, Qualicont soluções contábeis, Clínica médica Louveira, Louveira News. As Secretarias que também apoiaram na coordenação do evento, Secretarias de Esportes, Segurança, Saúde, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Educação e a Guarda Municipal.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 07 de junho de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade das assinaturas, utilize a leitura do QR code na última página.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

LEANDRO LOURENÇON

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, Bairro Guembê, CEP: 13290-000 - Louveira

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

Hash do Documento
a577e6fb6fefc2f7db14d9448d58e6c2

Leandro Lourençon **Vereador**

Documento assinado por Leandro Lourençon CPF 402.471.178-46
Codigo de Autenticação: dfdd4f0baf2ae858e2f67f51d4a892bb
Data: 02/06/2022 14:03:52 UTC-03:00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 408/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Senhora **PRISCILA MARQUES HIRAIDE,** Nutricionista, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.190.734-6 SSP/SP, referente ao quinquênio de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2021, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 003390/2022, a serem gozadas de 28 de abril de 2022 a 27 de maio de 2022, retornando suas atividades normais em 28 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 410/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 02 (dois) anos de Licença para tratar de Assuntos Particulares, à servidora municipal senhora **DAYANE YEDA PRADO GUIMARAES DA SILVA,** matricula 2871, portadora do CI/RG Nº 66.722.815-9 SSP/SP, Professora de Ensino Básico, efetiva, de acordo com o artigo 92, da Lei Municipal nº 1.006/90 e Processo Administrativo nº 003561/2022, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 411/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 19 (dezenove) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **LOURDES MARIA CARVALHAES GALLO,** Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do CI/RG nº 14.111.601-8, a contar de 08 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 002248/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 27 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 412/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 50 (cinquenta) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ARIANA APARECIDA BARÃO,** Técnica de Enfermagem, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.324.218-3, a contar de 22 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 008455/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 11 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 16 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 413/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea “d”, ao Servidor Municipal Senhor **HERNANDE MIRANDA DE SOUZA,** portador do RG nº 647.394 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 17 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 414/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **FLODUALDO MIRANDA NEVES,** portador do RG nº 28.898.831-0 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 415/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **JOSE LIMA DA SILVA,** portador do RG nº 9.326-15 SSP/AL, efetivo, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 416/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao Servidor Municipal Senhor **LUIZ POSSANI FILHO,** portador do RG nº 17.369.839-6 SSP/SP, efetivo, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 417/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – PRORROGAR por mais 75 (setenta e cinco) dias a Licença Doença para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **MARIA CRISTINA HENRIQUE,** Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 16.368.422-4, a contar de 16 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 007701/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de junho de 2022.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 418/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
I – NOMEAR a Senhora **MARIANA ORMENESE DIAS,** portadora do CI/RG nº 41.364.813-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professor de Inglês, nível IV (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 419/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 11 (onze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **PEDRINA FRAZÃO BALERO,** Técnica de Enfermagem, efetiva, portadora do CI/RG nº 21.249.627-X, a contar de 17 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 006494/2020, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 420/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 11 (onze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANDREA DA SILVA GANDRA OLIVEIRA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 27.215.822-7, a contar de 17 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 001295/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 28 de abril de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 421/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, ao servidor Senhor **JOSÉ APARECIDO GABRIEL DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.264.053-1, do CPF nº 158.333.968-08 e do PIS/PASEP nº 10840979832, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 002712/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 422/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **YARA MENDES PEREIRA DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Básico, portadora da cédula de identidade R.G. nº MG-5.306.574, do CPF nº 745.862.116-87 e do PIS/PASEP nº 1.702.543.685-0, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 002548/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.
MARCELO SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 423/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Senhora **MARIA DAS GRAÇAS FABRI SCARAMEL,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, portadora da cédula de identidade R.G. nº 38.978.856-9, do CPF nº 248.218.018-09 e do PIS/PASEP nº 128.05540.24-9, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com os artigos 59, 74 e 75 da Lei Municipal nº 2605/18 e conforme Processo Administrativo nº 003629/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE MAIO DE 2022
ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 424/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **MARIA ANGELICA ZAGO BRANDÃO,** ocupante do cargo efetivo de Monitora de Ensino Básico, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.963.203-2, do CPF nº 060.683.138-08 e do PIS/PASEP nº 1.702.302.758-9, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com os artigos 58, 74 e 75 da Lei Municipal nº 2605/18 e conforme Processo Administrativo nº 003314/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 425/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 659 de 23 de setembro de 2021, a qual concedeu FG 04, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao servidor Municipal Senhor **ARTHUR GABRIEL DE SIQUEIRA MAZZUCATO,** portador do RG nº 34.262.549-4, a contar de 17 de maio de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 426/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ADRIANO DIAS MALPAGA,** Médico Clinico Geral, efetivo, portador do CI/RG nº 13.605.408-0, a contar de 01 de abril de 2022, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 5813/2021, devendo retornar as suas atividades normais em 31 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 19 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 428/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **MONICA MARIA BRUNELLO RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.916.447-5, do CPF nº 154.624.408-55 e do PIS/PASEP nº 1.703.732.966-3, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e conforme Processo Administrativo nº 002161/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 429/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **REGIANI CESTAROLI CAIN,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.470.635-X, do CPF nº 154.624.568-59 e do PIS/PASEP nº 1.703.732.951-5, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 2605/18, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e

conforme Processo Administrativo nº 002974/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 430/2022

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE INTEGRAL, à servidora Senhora **ANA LUISA DA GRAÇA BENTO FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.862.665-5, do CPF nº 120.356.388-44 e do PIS/PASEP nº 123.79180.25.5, a partir de 01 de junho de 2022, de acordo com os artigos 58, 74 e 75 da Lei Municipal nº 2605/18 e conforme Processo Administrativo nº 003085/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE MAIO DE 2022

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2022.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2918/2022 Data de Protocolo: 14/04/2022

CEVS: 352730601-863-000267-1-9 Data de Validade: 18/04/2023

Razão Social: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF: 45.705.275/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 Sala 5 e 6 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

Resp. Técnico: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104939 UF:SP

Resp. Técnico: BRUNO RABELO NECCHIO CPF: 48891992844

BO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:147842 UF:SP

Resp. Técnico: FABIANA ROSA NETO FERREIRA CPF: 21401245889

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75965 UF:SP

Resp. Técnico: PATRICIA APARECIDA DA SILVA CPF: 11679902695

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130080 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2918/2022 Data de Protocolo: 14/04/2022

CEVS: 352730601-863-000267-1-9 CEVS: 352730601-863-000269-1-3

Data de Validade: 18/04/2023

Razão Social: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF: 45.705.275/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 Sala 5 e 6 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

Resp. Técnico: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104939 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2918/2022 Data de Protocolo: 14/04/2022

CEVS: 352730601-863-000268-1-6 CEVS: 352730601-863-000267-1-9

Data de Validade: 18/04/2023

Razão Social: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CNPJ/CPF: 45.705.275/0001-69

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 Sala 5 e 6 Santo

Antonio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544
Resp. Técnico: JACIARA TEIXEIRA GUIMARAES CPF: 02352991544
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104939 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5027/2009-26 Data de Protocolo: 25/04/2022
CEVS: 352730601-206-000010-1-5 Data de Validade: 27/05/2023
Razão Social: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF: 02.138.483/0001-10
Endereço: Avenida Alexandre Biazi, 645 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RENATO ISLER CPF: 24756543847
Resp. Técnico: GISLAINE FERREIRA DA COSTA CPF: 31959026801
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04366836 UF:SP
Resp. Técnico: LILIAN ZARPON CPF: 30837289807
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04262078 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3392/2007-16 Data de Protocolo: 27/05/2022
CEVS: 352730601-880-000002-1-3 Data de Validade: 27/05/2023
Razão Social: CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA
CNPJ/CPF: 02.191.772/0001-83
Endereço: Rua Roberto Mazzali, 311 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO CPF: 10807808822
Resp. Técnico: PAULO MAURICIO MENEZES NUNES CPF: 97136778549
CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:132932 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 10015/2018-2 Data de Protocolo: 25/05/2022
CEVS: 352730601-472-000164-1-1 Data de Validade: 31/05/2023
Razão Social: MARANZATO & SILVA COMÉRCIO ÁGUAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.374.416/0001-56
Endereço: Avenida Monsenhor Antonio Benedito Spoladori, 174 Quinta Das Videiras Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO MARANZATO CPF: 05550679809
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6157/2019-2 Data de Protocolo: 07/02/2022
CEVS: 352730601-471-000088-1-8 Data de Validade: 30/05/2023
Razão Social: EUILSON PEREIRA BEZERRA – ME CNPJ/CPF: 26.051.427/0001-02
Endereço: Rua João Verardo, 469 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: EUILSON PEREIRA BEZERRA CPF: 27409758805
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6157/2019-1 Data de Protocolo: 08/12/2020
CEVS: 352730601-471-000121-1-4 Data de Validade: 14/12/2021

Razão Social: EUILSON PEREIRA BEZERRA - ME CNPJ/CPF: 26.051.427/0001-02

Endereço: Rua Joao Verardo, 217 Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EUILSON PEREIRA BEZERRA CPF: 27409758805

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1426/2016-39D Data de Protocolo: 27/05/2022

CEVS: 352730601-863-000050-1-0

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.363.933/0001-44

Endereço: Rua Antonio Schiamanna, 208 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: NICOLAU FINAMORE JUNIOR CPF: 96244747887

Resp. Técnico: GABRIELA GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 33414871823

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:3446150 UF:SP

Resp. Técnico: SUELEN DE FATIMA CHERACOMO CPF: 34012935836

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62692 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2022

(Ata nº 06/2022)

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 00 minuto, realiza-se, em Primeira Chamada, em caráter deliberativo e presencialmente na Sala dos Conselhos — localizada à Rua Ercília Martins Cruz, nº 84, Vila Nova, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira. Participam da reunião como ouvinte com direito a voz, as Senhoras Simone Angelina de Oliveira, Alice Turqueto Soares, Elaine Longhi B. de Oliveira, Daine da S. Cordea, Tatiane Domingos Ozias e Natália Perez Borges. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Eliza Carmen de Oliveira Gouveia, Juliane Cristina Alves Correia, Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, Thaís Cristina de Souza Castelluber Bastos e sua suplente, Alessandra Carriero. Estão presentes, pela SOCIEDADE CIVIL, as conselheiras Evanilde dos Santos Oliveira, Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, Lucinete A. Martins dos Santos, Michele Ferreira de Oliveira e Luciara Coutinho. Justificaram suas ausências as conselheiras Raquel Lourenção Salim, Luciana Aparecida Moares da Cunha Santos, Maria Walderez Berni Lavinhatti, Maria Tereza Cardoso Biotto e Luciana Trafani C. Marinho. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. As pautas das reuniões de hoje são **I – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES; II – REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL E RESPOSTA QUANTO AO OFÍCIO CMPCD Nº 12/2022; III – RESPOSTA DA CONSELHEIRA ELISA, QUANTO AO OFÍCIO CMPCD Nº 05/2022; IV – RESPOSTA DO GABINETE DO PREFEITO QUANTO AO OFÍCIO CMPCD Nº 11/2022; V – CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GARANTIA DE POLÍTICA DE DIREITOS.** A Presidente do CMPCD, Sr.ª Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, inicia a reunião e agradece a presença de todos. **I – Aprovação das Atas das Reuniões Anteriores.** A Sr.ª Thaís informa que é necessário aprovar as Atas das reuniões anteriores. Sem objeções, todas são **aprovadas** por unanimidade. **II – Representatividade da Sociedade Civil e resposta quanto ao Ofício CMPCD nº 12/2022.** Ana Paula explica que é necessário pensar em como criar uma lista de conselheiros suplentes para as representações da Sociedade Civil, uma vez que, assim, respeitar-se-ia a democracia necessária ao processo, pois os conselheiros que entrariam no lugar daqueles que saíram seriam democraticamente eleitos para estar no Conselho.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Como informação, a Presidente diz que foi oficiado à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a capacitação dos conselheiros e a secretaria executiva já recebeu a resposta do ofício com deferimento do mesmo, porém a presidenta ressalta, que, para isto ocorrer, há a necessidade de se fazer a recomposição do Conselho, o que reforça a necessidade de se pensar em uma lista de suplentes eleita democraticamente. **III – Resposta da conselheira Elisa referente ao Ofício CMPCD nº 05/2022.** Thaís fala sobre o Ofício CMPCD nº 05/2022, que trata das fraldas que causaram alergia em algumas crianças, e que a SecretAria de Saúde ainda não retornou com uma resposta em relação a isso. A conselheira Eliza Carmen de Oliveira Gouveia explica que há uma licitação para compra das fraldas e que, pela lei, quem ganha o processo é sempre o menor preço, porém, tendo isto em vista, inclusive as limitações impostas pela legislação, decidiu-se, agora, que serão feitos laudos técnicos de cada uma das crianças com alergia, possibilitando, desta maneira, a realização de uma compra direta, sem o referido processo licitatório. A Presidente pergunta, neste momento, lê Ofício CMPCD nº 05/2022, incluindo o Anexo, o qual dispõe as crianças com alergia, aquelas que necessitam da fralda juvenil e a quantidade que é distribuída a cada uma. Tendo em vista que a conselheira Eliza Cármen de Oliveira Gouveia falar que o primeiro ofício abarcava apenas os casos de alergia, decide-se por deliberar, em colegiado, a reiteração do Ofício CMPCD nº 05/2022, com cópia ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo, também, as crianças com deficiência necessitadas das fraldas juvenis, bem como aqueles que estão as recebendo em número insuficiente e a inclusão do nome da criança Lucas Ferreira de Oliveira na relação de usuário de fraldas que apresentam alergias Tal reiteração é **aprovada** por unanimidade. **IV – Resposta do Gabinete do Prefeito quanto ao Ofício CMPCD nº 11/2022.** A Presidente Thaís cita o Ofício nº 093/2022 vindo do Gabinete do Prefeito em reposta ao Ofício CMPCD nº 11/2022. Tal documento cita que haverá um processo licitatório, já aprovado e publicado pela Prefeitura Municipal referente ao "… Pregão Presencial nº 46/2022, com o objetivo de '*contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de pessoal qualificado denominado Profissional de Apoio Escolar, destinado à execução dos serviços de apoio e auxílio aos alunos em atividades escolares gerais e também específicas em caso de crianças com deficiências sensoriais e altas habilidades que frequentarem as unidades de Educação da Rede Municipal de Educação de Louveira*'." Thais fala que a licitação mencionada no Ofício lido foi realmente aberta, porém já se encontra com a tramitação suspensa e cita a necessidade de compor uma comissão para atuar juntamente com a necessidade de Professores de Educação Especial. A conselheira Eliza Cármen de Oliveira Gouveia concorda com a ideia e fala da importância que seria ter uma comissão

Município de Louveira - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

para se dedicar e trabalhar neste assunto, bem como analisar e desenhar qual parcela da população está precisando de inclusão na Rede Municipal de Ensino. **Delibera-se**, por unanimidade, que a composição das comissões ficará para a próxima reunião. Unanimemente **delibera-se**, também, que se oficiará à Secretaria Municipal de Educação para que ela realize um mapeamento quantitativo de Professores de Educação Especial necessários atualmente para atender a necessidade da Rede Municipal de Educação, com prazo de resposta de 15 dias. A conselheira Juliane reforça a necessidade de oficiar a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em relação à necessidade de contratar estagiários para apoiarem os professores de esporte junto às crianças com deficiência no contraturno das escolas de tempo integral. Sem objeções, o ofício é **aprovado** por unanimidade. Posto isto, propõe oficiar às Entidades Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Lar Carlos Augusto Braga – LarCAB para saber a quantidade de crianças e pessoas com deficiência que eles acolhem e quantos mais poderiam acolher. Tal ofício é **aprovado** por unanimidade. Neste toante, propõem oficiar à Secretaria Municipal de Saúde quanto ao número de pessoas com deficiência estão em fila de espera de vagas em instituições específicas e capacitadas para atendimento de pessoas com deficiência, bem como aquelas aguardando tratamentos específicos. Sem objeções, o ofício proposto é **aprovado** pela totalidade dos conselheiros votantes presentes. **V – Criação da Comissão de Garantia de Política de Direitos.** Conforme já foi disposto nesta reunião, fica **deliberado** que as comissões serão criadas e compostas na próxima reunião do Conselho. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, da qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMPCD, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pela Presidente do Conselho, Sr.ª Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli.

Guilherme A. Basso

Ana Paula Oliveira de Araújo

Thaís C. de V. Andrioli

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br